



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DA OITAVA TURMA**

**ATO CONJUNTO GMDMA/GMSPM/GDCEP Nº 001, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a organização e procedimentos processuais no âmbito da Oitava Turma do TST.

A PRESIDENTE DA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

considerando a necessidade de organização para o bom andamento das sessões de julgamento;

considerando a necessidade de melhorar as informações, o controle dos julgamentos e o fluxo do andamento dos processos; e

considerando a importância de identificação de melhores práticas para a otimização no julgamento dos processos;

**RESOLVE**

Art. 1.º Determinar o envio até o final do expediente do Tribunal, do segundo dia útil anterior à sessão de julgamento, dos processos com vistas regimentais e adiados, que não necessitem ser incluídos em pauta para publicar.

Parágrafo único. O envio fora desse prazo importará na inclusão em pauta futura.

Art. 2.º Determinar o lançamento no Plenário Eletrônico, dos destaques e divergências de votos da sessão, até às 14h do dia útil anterior à sessão de julgamento.

Parágrafo único. Os destaques e divergências lançados a partir desse horário limite serão convertidos em pedidos de vista regimental.

Art. 3.º Determinar que as confirmações dos votos pelos(as) Ministros(as) sejam lançadas até o final do expediente do Tribunal do dia útil anterior à sessão de julgamento.

Este Ato Conjunto entra em vigor na data da publicação.

Publique-se.

**Ministra DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES**  
**Presidente da Oitava Turma do TST**

**Ministro SÉRGIO PINTO MARTINS**

**Desembargador Convocado EDUARDO PUGLIESI**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.